



**:- DECRETO N.º 3.886, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.060, de 18 de dezembro de 2.023, em seu artigo 4º, incisos nº I; II; V e VIII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 3.329.950,00** (três milhões, trezentos vinte nove mil, novecentos e cinquenta reais) a saber:

**Inciso I** - O valor **R\$ 1.771.000,00** (hum milhão, setecentos setenta um mil reais) REMANEJAMENTO - com recursos proveniente de anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, conforme artigo 4º da Lei orçamentária anual, para cobertura de despesas com pessoal civil e obrigações patronais, não somando para o limite de 10%;

**Inciso II** - O valor de **R\$ 1.558.950,00** (hum milhão, quinhentos cinquenta oito mil, novecentos cinquenta reais) TRANSFERENCIA - com recursos oriundos de anulação parcial de saldo de dotação para cobertura de despesas com vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, não somando para o limite da LOA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 14 de novembro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos